



Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 007/2024  
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**DO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024 QUE **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 013/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Art. 1º** – O Anexo II, da Lei Complementar nº 013/2007, dos CARGOS EFETIVOS CRIADOS, nas funções “Profissional de Educação”, “Auxiliar de Apoio Educacional I” e “Auxiliar de Merenda”, têm o quantitativo de vagas aumentado e passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI COMPLEMENTAR N° 013/2007  
CARGOS EFETIVOS CRIADOS

TABELA II – CARGOS EFETIVOS  
ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE
Auxiliar de Merenda	25
Auxiliar de Apoio Educacional I	20

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE
...	...
Profissional de Educação	139



Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

**Art. 2º** – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de maio de 2024.



**Antonio Coral Costa**  
Presidente



**Leudeiane da Silva Lopes Bernardes**  
1º Secretária